

Processo nº 01416.024845/2017-28

Termo nº 62/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 01/2018, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A
EMPRESA VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, n.º 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **CESAR BRASIL GOMES DIAS**, conforme Portaria ANCINE n.º 625-E, de 14/12/2018, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.017.250/0001-05, neste ato representada por sua representante legal **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, com carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF [REDACTED] com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SC/N, Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, CEP: 70.715-900, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo n.º 01416.024845/2017-28, têm, entre si justo e avençado, e celebraram o presente termo aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93; na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e IN SEGES/MPDG n.º 05 de 26/05/2017 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 001/2018, por mais 12 meses, alterando-se as Cláusulas **Segunda- Vigência; Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária**; cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a Cláusula **Segunda - Vigência do Contrato nº. 001/2018**, cujo prazo iniciou -se em 21/02/2018, terminando em 21/02/2019, sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo pelo período de 21/02/2019 a 21/02//2020, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira- Preço** para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 001/2018, o montante de **R\$ 298.770,73 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta e três centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo, por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.



Descrição Resumida Do Item	Preço Unitário de Agenciamento (RS)	Quantidade Anual estimada	Valor Anual Estimado do Agenciamento (RS)
1 Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	0,00	100	0,00
2 Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	0,00	47	0,00
3 Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	0,00	26	0,00
4 Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	931,18	100	93.118,00
5 Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	4.125,44	47	193.895,68
6 Repasse - SEGURO VIAGEM	250,15	47	11.757,05
TOTAL DO LOTE			RS 298.770,73

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a Cláusula **Quarta – Dotação Orçamentária**, para constar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122212220000001, das Naturezas de Despesas n.º 33903302 (passagens para o exterior), 33903903 (comissões e corretagens) e 339039669 (seguros em geral) do Plano Interno n.º C20004AN023 - VIAGENS - DIÁRIAS, PASSAGENS E OUTRAS DESPESAS COM VIAGENS, e da Fonte de Recurso n.º 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2019, e da proposta orçamentária de 2020.

4.2 Para o exercício de 2019 foram emitidas as Notas de Empenho 2019NE800147, 2019NE800148 e 2019NE800149, cujos saldos serão adequados conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 01/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura

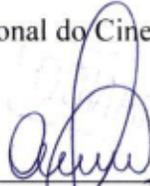
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificada.

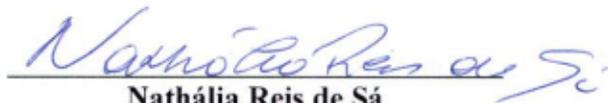
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema



Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: Voetur Turismo e Representações Ltda



Nathália Reis de Sá
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome: Valmir Correia de Almeida
CPF: Coordenador de Gestão
de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1556822



Nome: Paula Melo da Paz